PODER EXECUTIVO

LEI

EDIÇÃO Nº
1170

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
UMA CIDADE FUTURO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.720, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A COLÔNIA DE PESCADORES E PESCADORAS Z38 "SÃO MIGUEL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida Utilidade Pública Municipal da **"Colônia de Pescadores e Pescadoras Z38 "São Miguel"**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.397.446/0001-76**.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a todas as disposições em contrário.

GEORGE CLEMENTE VIEIRA
PREFEITO

Esta Lei foi publicada no Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração bem como através do diário Oficial do Município.

Janisleide Vieira Barros
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Av. Diney Torres. S/N, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-300
CNPJ 12.264.222/0001-09

www.saomigueldoscampos.al.gov.br